



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI N.º 1.462/2000-A
DE 13 DE ABRIL DE 2.000

REGISTRADO SOB N.º 1.462/2000-A

MS. FLS. 39 V

LIVRO N. 25

EM 12, 12 12000

M. S. Barros
FUNCIONÁRIO

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Canto Rico e determina outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Povoado Canto Rico.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 13 de abril de 2000.

M. S. Barros
MARIA JOSÉ DE CARVALHO NASCIMENTO
PREFEITA

F. S. Barros
FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 13 de abril de 2000.

I. S. Barros
IVONETE RODRIGUES SABINO
RESP. P/ DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS